Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.800, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dá denominação às vias públicas que especifica".

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas abaixo indicadas, localizadas no loteamento Residencial Marques Bento, passam a ter as seguintes denominações:

Rua "A", passa a denominar Prolongamento da Rua Nelson Agostinho;
Rua "B" e Rua "D", Rua Antonio Gonçalves *"Antonio da CAIC"*;
Rua "C", passa a denominar-se Prolongamento da Rua das Oliveiras;

Art. 2º. A Estrada "D", localizada no mesmo loteamento, passa a denominar-se Rua João Eugênio de Lima.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de dezembro de 2018.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração